

Lado esquerdo, confrontando com a
Rua Wanda Mattos Lima.....36,00m
1º Chanfrado - Rua Wanda Mattos Lima com
Rua Elpídio Rodrigues.....7,07m
2º Chanfrado - Rua Elpídio Rodrigues com
Avenida Porto Salinas.....7,07m
3º Chanfrado - Avenida Porto Salinas com
Rua Osmar Rodrigues.....7,07m
4º Chanfrado - Rua Osmar Rodrigues com
Rua Wanda Mattos Lima.....7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.821.600-7/2009, de interesse de **BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 48, da Quadra 21, situados à Avenida Porto Salinas e ruas Juarez Amorelli, João Máximo Borges e Wanda Mattos Lima,

Residencial Buena Vista I, nesta Capital, passando a constituir Área da Quadra 21, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA DA QUADRA 21	Área	11.266,00m²
Frente para a Rua Juarez Amorelli.....	236,00m	
Fundo, confrontando com a		
Rua João Máximo Borges.....	236,00m	
Lado direito, confrontando com a		
Avenida Porto Salinas.....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Rua Wanda Mattos Lima.....	36,00m	
1º Chanfrado - Rua Wanda Mattos Lima com		
Rua Juarez Amorelli.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Juarez Amorelli com		
Avenida Porto Salinas.....	7,07m	
3º Chanfrado - Avenida Porto Salinas com		
Rua João Máximo Borges.....	7,07m	
4º Chanfrado - Rua João Máximo Borges com		
Rua Wanda Mattos Lima.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008,